

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO - MT

DECRETO N° 027/2015 - DE 30 DE ABRIL DE 2015

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA
CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO
JOSÉ DO POVO/MT

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

- Considerando as dispostas da Lei 8080/90 e o artigo 15º da Lei Estadual nº. 22/92;
- Considerando a resolução de nº. 03 do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de São José do Povo.

Decreta:

Art 1º - Fica convocada a **V** conferencia Municipal de Saúde de São José do Povo/MT, a realizar-se em São José do Povo/MT, **no dia 26 de Junho** deste corrente ano, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de São José de Povo.

Com a promoção e realização do referido Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria municipal de Saúde de São José do Povo.

Art. 2º - A Conferencia desenvolverá seus trabalhos sob o tema central- **Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas: Direito do Povo Brasileiro.** Com os seguintes Eixos Temáticos: **I Direito a Saúde, Garantia de Acesso e Atenção de Qualidade; II Participação Social; III Gestão do SUS e Modelos de Atenção a Saúde.**

Art.3º- a Conferência será presidida pelo (a) Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou Secretário (a) Municipal de Saúde e na sua ausência, pelo (a) Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou Subsecretário (a) e ou representante legal.

Art.4º - A Secretária Municipal de Saúde expedirá mediante portaria a estrutura e composição da comissão organizadora, bem como o regimento interno e regulamentado (se houver) que norteará a conferência.

Art.5º- As despesas com a realização da **V** Conferência Municipal de Saúde de São José do Povo/MT, ocorrerá a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Povo/MT e de outros recursos Estadual e Nacional para

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO - MT

Saúde.

Art.6º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º- Revogando as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 30 de Abril de 2015;

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
No Jornal Oficial da AMM-MT nº _____
__/__/__.